



## SÚMULA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CSCP – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018

DATA:	13 de março de 2019	HORÁRIO:	09 horas
LOCAL:	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320, Rio Branco, Porto Alegre/RS)		

COMISSÃO:	Inês Martina Lersch	Coordenadora
	Diego de Azambuja Lopes	Coordenador Adjunto
	Luiz Merino de Freitas Xavier	Membro
	Melina Greff Lai	Membro
SECRETARIA:	Claudivana Bittencourt	Secretária Executiva do CAU/RS
CONVIDADOS:	Cezar Eduardo Rieger	Coordenador Jurídico do CAU/RS

**1. Verificação de quórum**

<b>Presenças</b>	Verificado quórum para o início da reunião às 09h15. Registrada a ausência justificada da empregada do CAU/RS Josiane Cristina Bernardi.
------------------	--

**2. Recebimento dos ajustes/correções solicitados**

Registra-se que a documentação do Anexo I foi entregue com ofício de apresentação.

Registra-se que ao Anexo II não foi necessária entrega de documentação, apenas assinatura pendente.

Registra-se que ao Anexo III não foi necessária entrega de documentação, devido à inabilitação jurídica.

Registra-se que a documentação relacionada ao Anexo IV foi entregue extemporaneamente. A comissão considera a situação similar ao ocorrido no recebimento das Propostas e valida o recebimento.

Registra-se que a documentação do Anexo V foi entregue duplicada, no entanto, em uma das vias não consta a assinatura do Presidente da Proponente no fim do documento.

Registra-se que a documentação do Anexo VI foi entregue com ofício de apresentação e cópias integrais da Proposta e Plano de Trabalho com os ajustes.

Registra-se que a documentação do Anexo VII foi entregue com ofício de apresentação e cópias integrais da Proposta e Plano de Trabalho com os ajustes.

Registra-se que a documentação do Anexo VIII foi entregue com ofício de apresentação e cópias integrais da Proposta e Plano de Trabalho com os ajustes.

Registra-se que a documentação do Anexo IX foi entregue com ofício de apresentação.

Registra-se que a documentação do Anexo X foi entregue com ofício de apresentação.

Registra-se que a documentação do Anexo XI foi entregue com ofício de apresentação.

Registra-se que a documentação do Anexo XII foi entregue com ofício de apresentação.

Registra-se que foi recebida justificativa para não apresentação da documentação complementar referente à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da Proponente nos Anexos IX, X, XI e XII. Em atendimento à solicitação da comissão, o Coordenador Jurídico do CAU/RS, Cezar Eduardo Rieger, comparece à reunião e avalia que, tendo em vista as razões apresentadas, é possível registrar a habilitação jurídica da Proponente, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.

**3. Análise dos ajustes/complementações aos Planos de Trabalho**

A comissão analisa a documentação recebida.

**Anexo I** – A documentação foi assinada. No item 6, não foi esclarecido o que se entende por comercialização, portanto, a presente comissão entende que caberá à comissão de monitoramento verificar como se dará a execução física desta atividade. O valor de R\$ 3.000,00 foi justificado pela Proponente como erro de digitação e, portanto, retirado do Plano de Trabalho. Solicitação jurídica atendida.

**Anexo II** – A documentação foi assinada. Solicitação jurídica atendida.

**Anexo III** – Não foram solicitados ajustes, em razão da inabilitação jurídica.



**Anexo IV** – No item 3, apesar de não haver esclarecimento sobre o item, a comissão entende que não há custos envolvidos. O item 7 foi esclarecido.

**Anexo V** – A comissão entende que o item 7 permanece sem clareza, pela incompreensão dos conceitos de receita e despesa. A comissão entende que o fato não inviabiliza a concessão do patrocínio.

**Anexo VI** – A sugestão de contrapartida foi atendida. A comissão entende que, no item 7, há incompreensão dos conceitos de receita e despesa. A comissão entende que o fato não inviabiliza a concessão do patrocínio.

**Anexo VII** – A comissão entende que, no item 7, há incompreensão dos conceitos de receita e despesa. A comissão entende que o fato não inviabiliza a concessão do patrocínio. O item 8 foi ajustado.

**Anexo VIII** – No esclarecimento da contrapartida, a comissão entende que se trata da participação da AsBEA no 21º Congresso Brasileiro de Arquitetos, conforme descrito nas demais Propostas apresentadas pela mesma Proponente, a saber, Anexos VI e VII. Porém, a comissão entende também que as atividades junto ao Congresso não são objeto do patrocínio. A comissão entende que, no item 7, há incompreensão dos conceitos de receita e despesa. A comissão entende que o fato não inviabiliza a concessão do patrocínio. O item 8 foi ajustado.

**Anexo IX** – Os ajustes solicitados no Plano de Trabalho foram atendidos. Diante da justificativa da Proponente para a não apresentação de documentação complementar à verificação da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, a comissão entende que é possível registrar a habilitação jurídica da Proponente, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.

**Anexo X** – O ajuste solicitado no Plano de Trabalho foi atendido. Diante da justificativa da Proponente para a não apresentação de documentação complementar à verificação da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, a comissão entende que é possível registrar a habilitação jurídica da Proponente, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.

**Anexo XI** – Os ajustes solicitados no Plano de Trabalho foram atendidos. Diante da justificativa da Proponente para a não apresentação de documentação complementar à verificação da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, a comissão entende que é possível registrar a habilitação jurídica da Proponente, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.

**Anexo XII** – O ajuste solicitado no Plano de Trabalho foi atendido. Diante da justificativa da Proponente para a não apresentação de documentação complementar à verificação da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, a comissão entende que é possível registrar a habilitação jurídica da Proponente, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.

#### 4. Análise das Propostas (Processo Administrativo nº 139/2019)

A comissão conclui a análise das Propostas e emite os pareceres, com as devidas notas.  
A classificação final das Propostas é a que segue:

1ª Colocada: Nota 8,8

**Processo Administrativo 139/2019 – Anexo XII**

Proponente: Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS

Projeto: **ARQUITETO E URBANISTA DO ANO 2019**

Plano de Trabalho: APROVADO.

Habilitação Jurídica: HABILITADA, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.

2ª Colocada: Nota 8,7

**Processo Administrativo 139/2019 – Anexo I**

Proponente: Associação de Arquitetos de Interiores do Brasil/RS – SECCIONAL RS – AAI-RS

Projeto: **REVISTA AAI DIGITAL 2019**



Plano de Trabalho: APROVADO.  
Habilitação Jurídica: HABILITADA.

3ª Colocada: Nota 8,6

**Processo Administrativo 139/2019 – Anexo IV**

Proponente: Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento Rio Grande do Sul – IAB/RS  
Projeto: **ORGANIZAÇÃO ACERVO**  
Plano de Trabalho: APROVADO.  
Habilitação Jurídica: HABILITADA.

4ª Colocada: Nota 8,5

**Processo Administrativo 139/2019 – Anexo XI**

Proponente: Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS  
Projeto: **ENCONTRO NACIONAL DA BIOCONSTRUÇÃO, PERMACULTURA E BIOARQUITETURA**  
Plano de Trabalho: APROVADO.  
Habilitação Jurídica: HABILITADA, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.

5ª Colocada: Nota 8,4

**Processo Administrativo 139/2019 – Anexo V**

Proponente: Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento Rio Grande do Sul – IAB/RS  
Projeto: **PRÊMIO IAB JOSÉ ALBANO VOLKMER 2019/20**  
Plano de Trabalho: APROVADO.  
Habilitação Jurídica: HABILITADA.

6ª Colocada: Nota 8,4

**Processo Administrativo 139/2019 – Anexo VIII**

Proponente: AREA – Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura, Sessão Rio Grande do Sul – ASBEA/RS  
Projeto: **SEGUNDA BIM 2019**  
Plano de Trabalho: APROVADO.  
Habilitação Jurídica: HABILITADA.

7ª Colocada: Nota 8,3

**Processo Administrativo 139/2019 – Anexo II**

Proponente: Associação de Arquitetos de Interiores do Brasil/RS – SECCIONAL RS – AAI-RS  
Projeto: **VIVENCIAAI**  
Plano de Trabalho: APROVADO.  
Habilitação Jurídica: HABILITADA.

8ª Colocada: Nota 8,2

**Processo Administrativo 139/2019 – Anexo VI**

Proponente: AREA – Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura, Sessão Rio Grande do Sul – ASBEA/RS  
Projeto: **SEMINÁRIO METACIDADES SUSTENTABILIDADE**  
Plano de Trabalho: APROVADO.  
Habilitação Jurídica: HABILITADA.

9ª Colocada: Nota 7,8

**Processo Administrativo 139/2019 – Anexo VII**

Proponente: AREA – Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura, Sessão Rio Grande do Sul – ASBEA/RS

Projeto: **ASBEA TALK 2019**

Plano de Trabalho: APROVADO.

Habilitação Jurídica: HABILITADA.

10ª Colocada: Nota 7,8

**Processo Administrativo 139/2019 – Anexo X**

Proponente: Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS

Projeto: **SAERGS NA ESTRADA VIA WEB**

Plano de Trabalho: APROVADO.

Habilitação Jurídica: HABILITADA, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.

11ª Colocada: Nota 7,3

**Processo Administrativo 139/2019 – Anexo IX**

Proponente: Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS

Projeto: **SEMINÁRIO OLHARES SOBRE A CIDADE – 3ª EDIÇÃO**

Plano de Trabalho: APROVADO.

Habilitação Jurídica: HABILITADA, condicionada à apresentação do documento faltante até a data de assinatura do termo de fomento.

As propostas com mesma pontuação foram classificadas conforme item 14.10.do Edital

**5. Encerramento e aprovação de súmulas**

As súmulas da 4ª e 5ª reuniões ordinárias são lidas e aprovadas pelos presentes, assim como a súmula desta reunião, após encerrados os trabalhos às 13 horas. Os documentos serão publicados no Portal da Transparência.

**INÊS MARTINA LERSCH**

Coordenadora da Comissão de Seleção

**DIEGO DE AZAMBUJA LOPES**

Coordenador Adjunto da Comissão de Seleção

**LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER**

Membro da Comissão de Seleção

**MELINA GREFF LAI**

Membro da Comissão de Seleção

**CLAUDIVANA BITTENCOURT**

Secretária Executiva